

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/ DIVINÓPOLIS INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo e coobrigado intimados a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento, parcelamento ou impugnação do crédito tributário constituído pela DF/Divinópolis mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em divida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorável no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na rua Mato Grosso, nº 600 - Centro - Divinópolis/MG.

PTA nº 001.01240057-71 de 21/05/2019.

Sujeito Passivo: Minasbroker Distribuição e Logística Ltda. IE: 002575220.00-75. Endereço: Rua: Santa Rita de Cassia, Número: 150. Complemento: Terreiro, Bairro: III Prolongamento do Bairro Bom Pastor CEP: 35502-083, Divinópolis-MG.

Coobrigado: Rafael Franca Fagundes CPF: 080.947.746-73.

Endereço: Avenida Sete de Setembro, Número: 1154. Apt 1504 Bairro: Centro, CEP: 35500-011, Divinópolis-MG.

Divinópolis, 31 de maio de 2019.

Helena Aparecida Ferreira Noronha - Masp 337.789-2.

Chefe da AF/2º Nível - Divinópolis.

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/ DIVINÓPOLIS

Comunicamos ao sujeito passivo que a peça fiscal abaixo foi reformulada pela DF/Divinópolis e que a contar desta publicação, ficam reabertos os prazos legais para pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, com as reduções previstas na legislação em vigor.

O referido PTA permanecerá no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, na repartição fazendária em referência, na rua Mato Grosso, nº 600 - Centro - Divinópolis/MG.

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a devida regularização, o processo será encaminhado à Advocacia Regional do Estado para inscrição em divida ativa e execução judicial do crédito tributário.

PTA Nº: 01.001168376-90 de 28/11/2018.

Sujeito Passivo: Diviprint Comercio de Materiais de Escritório Ltda. IE: 06.236.878/0001-07. Endereço: Avenida Governador Magalhaes Pinto, Número: 1181, Bairro: Niterói, Divinópolis-MG.

Coobrigado: Wlosy Aparecido Fernandes - CPF: 046766036 06 Endereço: Rua Monte Libano N°: 00773, Bairro: Halim Souki/Sao Luis, Divinópolis-MG.

Divinópolis, 31 de maio de 2019.

Helena Aparecida Ferreira Noronha - Masp 337.789-2.

Chefe da AF/2º Nível - Divinópolis.

31 1234636 - 1

SRF I - Ipatinga

Ato nº 229

Dispensa da função de Coordenador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal - SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 4.343, de 02/8/2011 e nos termos da Portaria SRE Nº 98, de 17/9/2011, a servidora Maria do Carmo, Servidora Municipal no município de Naque/SRF Ipatinga, a partir de 30/06/2019.

Ipatinga, 30 de maio de 2019

Weber dos Santos Coutinho - Superintendente Regional da Fazenda

Ato nº 230

Designa para exercer a função de Coordenador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal - SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 4.343, de 02/8/2011 e nos termos da Portaria SRE Nº 98, de 17/9/2011, a servidora Luciene Fortunato Costa Souza, Servidora Municipal no município de Naque/SRF Ipatinga, a partir de 01/07/2019.

Ipatinga, 30 de maio de 2019

Weber dos Santos Coutinho - Superintendente Regional da Fazenda

31 1234641 - 1

SRF I - Juiz de Fora

ATO N° 009/2019

DISPENSA da função de coordenador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal - SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 4.343, de 02/8/2011 e nos termos da Portaria SRE Nº 98, de 17/9/2011, o servidor Adriano Antônio Carvalho, Servidor Municipal, do município de Alto Rio Doce/SRF I/Juiz de Fora, a partir de 10/05/19.

ATO N° 010/2019

DESIGNA para exercer a função de coordenador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal - SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 4.343, de 02/8/2011 e nos termos da Portaria SRE Nº 98, de 17/9/2011, o servidor Ricardo Divino Ferreira Ramos, Servidor Municipal, do município de Alto Rio Doce/SRF I/Juiz de Fora, a partir de 10/05/19.

Juiz de Fora, 30 de maio de 2019.

CARLOS GUSTAVO BAETA DAMASCENO
Superintendente Regional da Fazenda I / Juiz de Fora

Delegacia Fiscal /2º Nível/ Ubá INTIMAÇÃO (AIASF)

Nos termos do artigo 76 do RPTA - Decreto nº 44.747 de 03.03.2008, fico o contribuinte abaixo, intimado através do Auto de Início de Ação Fiscal - AIASF Nº 10.0000300391 de 15/05/2019, a apresentar junto à Delegacia Fiscal /2º Nível/Ubá, localizada na Rua São José, nº 198 - Centro - Ubá/MG, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação, a documentação abaixo relacionada.

SIQUEIRA & SOUZA COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA.

IE: 002.736.664-00-26

CNPJ: 24.517.304/0001-99

RUA: Virgílio Justiniiano Alves, n. 34 - Bairro Santa Cecília - Espera Feliz/MG - CEP: 36.830-000.

O período fiscalizado é de 04/04/2016 a 31/12/2016

OBJETO DA AUDITORIA FISCAL: Verificação Fiscal Analítica- operações de entradas e saídas de mercadorias.

DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA:

Livro Registro de Entradas do ano 2016;

Livro Registro de Apuração do ICMS ano de 2016;

DANFE's correspondentes às NF-e de entradas e saídas de mercadorias referente ao período fiscalizado.

Ubá, 31 de maio de 2019.

Yvens Lucchesi - Delegado Fiscal da DF/2º Nível/Ubá

31 1234643 - 1

SRF I - Montes Claros

SRF/MONTES CLAROS - AF/2º NÍVEL MONTES CLAROS

INTIMAÇÃO

Ficam os sujeitos passivos intimados a promover, no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante os PTA a seguir relacionados, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que as peças fiscais serão encaminhadas para inscrição na divida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorável no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária, situada na Avenida Major Alexandre Rodrigues, 223 - Bairro Ibituruna, em Montes Claros - MG.

PTA Nº: 15.000054487.76

Sujeito Passivo: Cléia Rodrigues Almeida

CPF/IE/CNPJ: 027.312.846-92

Endereço : Rua Santo Amaro, 86 - São Judas Tadeu

39402-379 - Montes Claros - MG

PTA Nº: 15.000054493.57

Sujeito Passivo: Maria Luiza Bicalho Carneiro Rocha

CPF/IE/CNPJ : 090.113.956-46

Endereço : Av. José Faria da Rocha, 5083 - Beco - Eldorado

32310-210 - Contagem - MG

Montes Claros, 31 de maio de 2019.

Charles Dias Leite Júnior - Chefe da AF 2º Nível Montes Claros.

31 1234645 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SRF I - Uberlândia

AF/2º NÍVEL/ARAGUARI - SRF I/UBERLÂNDIA OFÍCIO Nº 013/2019 - INTIMAÇÃO

Conforme Parecer Fiscal exarado em 06/05/2019 e em atendimento aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, e a fim de dar garantias para que o contribuinte possa expor seus argumentos e justificar sua defesa, e considerando que o SPED Fiscal do contribuinte não foram transmitidos com o registro por operações, intimamos V.Sª apresentar, na AF/Araguari, Rua Maricota Santos, 41, Centro, Araguari/MG, no prazo de 10 dias contados do recebimento deste, o que se segue:

1) Comprovante dos valores individuais de todas as vendas realizadas pelo POSTO MAUÁ COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - LE. 001668151.0035, em pelo menos 3 meses do período de 03/14 a 07/15 (amostragem 3 meses à escolha deste); ou

2) Apresento o equipamento de cupom fiscal que era utilizado pelo POSTO MAUÁ COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - LE. 001668151.00.35.

Não havendo apresentação das provas requeridas, nem o pagamento ou parcelamento no prazo estipulado, o PTA terá seguimento conforme ritmo determinado na legislação vigente. Mais esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Maricota Santos, 41, Centro, Araguari-MG.

AUTO DE INFRAÇÃO - PTA Nº: 01.001172752.53

Sujeito Passivo: Ione Alves de Oliveira

Inscr. Estadual: 002319873.00-40

Endereço: Av. Matto Grosso, 1740, Centro, Araguari/MG, CEP 38.4400-46.

Coobrigado: Ione Alves de Oliveira

CPF: 441149076.53

Endereço: Rua Samuel Santos, 52, Centro, Araguari/MG, CEP 38.4401-10.

Araguari/MG, 30 de maio de 2019.

Artur Donizetti de Oliveira - Chefe AF/2º Nível/Araguari

31 1234648 - 1

Art. 1º - Prorrogar para 31 de dezembro de 2019 o termo final do prazo a que se refere ocupado art. 5º da Resolução Conjunta Semad/IEF nº 1.659 de 27 de julho de 2012, para as pessoas físicas e jurídicas enquadradas nessa resolução promoverem a renovação anual de seus cadastros, referentes ao exercício de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de maio de 2019.

Germano Luiz Gomes Vieira - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Antônio Augusto Melo Malard

Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas

31 1234569 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IEF

nº 2.813, de 29 de maio de 2019.

Prorroga o termo final do prazo para a renovação do registro estabelecido na Resolução Conjunta Semad/IEF nº 2.394, de 29 de julho de 2016.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e o Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12 do Decreto nº 47.344, de 23 de janeiro de 2018 e com respaldo na Lei nº 21.972 de 21 de janeiro de 2016, Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, no Decreto nº 47.383, de 02 de março de 2018 e na Resolução Conjunta Semad/IEF nº 1.661, de 2012,

RESOLVEM:

Art. 1º - Prorrogar para 31 de dezembro de 2019 o termo final do prazo a que se refere ocupado art. 12 da Resolução Conjunta Semad/IEF nº 1.661, de 27 de julho de 2012, para as pessoas físicas e jurídicas enquadradas nessa resolução promoverem a renovação anual de seus cadastros, referentes ao exercício de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de maio de 2019.

Germano Luiz Gomes Vieira - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Antônio Augusto Melo Malard

Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas

31 1234560 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IEF